

LEI nº 308, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

Autoriza o Órgão Executivo a abrir crédito suplementar, reduzir dotações orçamentárias e dá outras providências.

CLODOMIRO BONNES, Presidente do Órgão Legislativo, respondendo pelo Órgão Executivo do Município de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar num montante de 15.652,10 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois - cruzeiros e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias :

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.01 - Abono de Natal	Cr\$	4.458,90
5.07 - Salário a contratados	Cr\$	300,00
5.18 - Locação de Imóveis	Cr\$	50,00

SECRETARIA DO ENSINO

ENSINO PRIMÁRIO

8.05 - Salário a contratados	Cr\$	1.000,00
------------------------------------	------	----------

SEM-ESTAR SOCIAL

SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

10.02 - Aposentados	Cr\$	243,20
---------------------------	------	--------

SERVIÇOS URBANOS

DIRETORIA DE OBRAS

11.08 - Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$	7.000,00
11.09 - Conservação de Máquinas e Veículos	Cr\$	2.000,00

SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

11.26 - Salário a mensalistas	Cr\$	600,00
-------------------------------------	------	--------

Cr\$ 15.652,10

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual importância, as seguintes dotações orçamentárias :

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO

2.04 - Substituições e Gratificações	Cr\$	1.600,00
--	------	----------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.03 - Vencimentos	Cr\$	3.341,50
--------------------------	------	----------

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA DA FAZENDA

5.14 - Seguros Gerais	Cr\$	221,85
-----------------------------	------	--------

DÍVIDA PÚBLICA

5.25 - Pgtº de juros e empréstimos	Cr\$	2.488,00
--	------	----------

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SUPERIOR

8.18 - Auxílio à FIDENE	Cr\$	8.000,00
-------------------------------	------	----------

Cr\$ 15.652,10

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 16 de DEZEMBRO DE 1970.

Clodomiro Bonnes

DESEMPENHO DO ÓRGÃO LEGISLATIVO